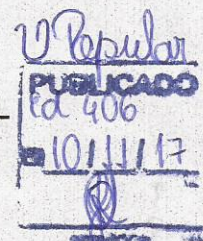




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 404/17, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

**PRORROGA O PRAZO PARA O
RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de atualização de dados cadastrais de pessoal em atividade deste município (servidores estatutários), e

Considerando a necessidade de zelar pelo interesse público no que tange a proteção do erário através do controle de gastos com pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGA os termos da Portaria 357/17, 12/09/2017, publicada no Jornal O Popular, Edição nº. 380, de 13/09/2017 no tocante ao RECADASTRAMENTO dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

Art. 2º - O prazo para o recadastramento será prorrogado em 15 (quinze) dias a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 3º - O Recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao seu órgão de lotação originária, munido da cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de Identidade;
- II. Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Certidão de Casamento ou União Estável, se for o caso;
- V. Certidão de nascimento dos filhos, quando houver.

Parágrafo Único – Além dos documentos referidos neste artigo, o servidor deverá responder ao FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO, ou seja, Perfil do Servidor Público e prestar a DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA e DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO.

Art. 4º - O servidor Público que DEIXAR DE SE RECADASTRAR no prazo estipulado, terá SUSPENSO O PAGAMENTO DOS SEUS VENCIMENTOS, bem como outras medidas cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

Continuação da Portaria nº. 404/17, de 07/11/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**


**EDILSON PEREIRA PINTO
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO**